LEI Nº 3463, de 22 de outubro de 2020.

Altera Dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente – LDO 2020.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na diretriz "1 e 3" - reformas de grande, médio e pequeno vulto e instalações de energias alternativas, tais como energia fotovoltaica e outras para as unidades administrativas novas ou já existentes" na ação 1300 e 2300 do Anexo de metas e Prioridades da LDO/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de outubro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL